

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Edital

EDITAL N. 001/2014 EDITAL N.º 001/2014 – AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, por força de decisões judiciais, torna público o horário dos candidatos convocados para o Teste de Aptidão Física “sub judge”.

1. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA:

1.1. Os candidatos convocados “sub judge” para a realização do Teste de Aptidão Física, deverão comparecer no 1º Batalhão Bombeiro Militar, R. 66, 253 - St. Central, Goiânia - GO, no dia 4 de julho de 2022 às 17h.

1.1.1. Os candidatos deverão comparecer no local indicado no subitem 1.1. do presente Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para sua avaliação. Não sendo permitido o acesso do candidato após o horário previsto no anexo I. Os candidatos deverão comparecer munidos da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado no Edital do concurso público.

1.2. A prova de aptidão física, de presença obrigatória, será realizada pela Gerência de Recrutamento e Seleção e visa avaliar a capacidade mínima do candidato, com deficiência ou não, para suportar, física e organicamente, as exigências do cargo de Agente de Segurança Prisional.

1.3. A prova de aptidão física é de caráter **eliminatório**, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

1.4. O candidato será considerado apto quando obtiver o desempenho mínimo exigido em todos os testes.

1.5. O candidato que não realizar a prova de aptidão física, não atingir o desempenho mínimo em qualquer um dos testes, que não comparecer para a sua realização ou que infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos, será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.

1.6. O candidato deverá comparecer, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de **atestado médico** original específico para tal fim, emitido há, no máximo, 15 (quinze) dias anteriores à realização dos testes.

1.7. O atestado médico deverá conter, expressamente, a **informação de que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física** para o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o quadro da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, sem qualquer restrição.

1.8. O atestado médico deverá conter a assinatura e o nome completo do médico responsável por sua emissão, além do número de seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

1.9. Todas as informações constantes no atestado médico devem estar legíveis.

1.10. Não será aceito o atestado que não atenda os dispositivos contidos nos subitens 1.7 a 1.10 deste edital.

1.11. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova.

1.12. Não será aceita a entrega do atestado médico em momento posterior a prova de aptidão física.

1.13. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou que apresentá-lo sem a observância do subitem 1.7 deste edital será impedido de realizar a prova, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

1.14. Os casos de alteração psicológica e (ou) fisiológicos temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

1.14.1. Não será dispensado tratamento privilegiado a nenhum candidato.

1.14.2. Não haverá segunda chamada para a realização da prova de aptidão física.

1.15. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local, data e horário previsto para a realização da prova de aptidão física, conforme subitem 1.1. deste edital.

1.16. Caberá ao Coordenador da Banca Examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a fase da prova de aptidão física.

1.17. A contagem oficial de tempo, do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste, será feita em voz alta e exclusivamente por componente da banca examinadora.

1.18. A prova de aptidão física consistirá em teste de Flexão e Abdominal, não necessariamente nesta ordem.

1.19 DO TESTE DE ABDOMINAL CURL-UP:

1.19.1 A metodologia para a preparação e execução do abdominal curl-up obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Posição inicial: após o comando de autorização do avaliador, o candidato(a) deitará em solo (colchonete), mantendo os braços cruzados sobre o peito e as mãos apoiadas nos ombros e as pernas flexionadas.

b) Execução: após o comando de autorização do avaliador, o candidato(a) realizará a flexão abdominal, mantendo os braços cruzados sobre o peito e as mãos apoiadas nos ombros, as pernas flexionadas e os pés fixados em ponto de apoio, podendo ser o apoio do próprio avaliador, promovendo a retirada das escapulas do solo, até que o tronco forme um ângulo de aproximadamente 45º (quarenta e cinco graus) em relação ao solo. Em seguida, retorna-se à posição inicial. Cada movimento completo do exercício vale uma repetição.

1.19.2 Será proibido o candidato (a), quando da realização do teste do abdominal curl-up: a) suspensão do quadril para execução; b) encostar no joelho para realização da abdominal curl-up; c) interromper o ritmo das abdominais, com paradas para descanso.

1.19.3 O fiscal da banca contará em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o esforço não atender ao previsto neste edital, o fiscal da banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.

1.19.4 A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

1.20 DO TESTE DE FLEXÃO

1.20.1 Flexão de Braço Sobre o Solo em Quatro Apoios (para candidatos do sexo masculino):

1.20.2 A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão de braço sobre o solo em quatro apoios obedecerá aos seguintes aspectos: a) Posição inicial: após o comando de autorização do avaliador, o candidato deverá posicionar-se de frente para o solo, braços paralelos estendidos perpendicularmente sobre o solo, palma da mão sobre o solo e dedos apontados para frente, pernas estendidas e unidas, pés apoiados sobre o solo, em quatro apoios (pés e mãos). b) Execução: após o comando de autorização do avaliador, o candidato flexionará simultaneamente os braços, fazendo um ângulo de 90º dos braços com os antebraços, aproximando ao máximo o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial estendendo novamente os braços. Cada movimento completo do esforço vale uma repetição.

1.20.3 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de flexão de braço sobre o solo: a) tocar o peito, tronco, quadril, coxas e/ou pernas sobre o solo; b) desfazer a posição reta do corpo durante a contagem; c) interromper o ritmo das flexões, com paradas para descanso.

1.20.4 O fiscal da banca contará em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o fiscal da banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.

1.20.5 A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. Serão aceitos como documento de identificação para realização das provas e exames do concurso, os documentos oficiais, originais de identidade expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da Lei, passaportes e carteiras de trabalho e previdência social – CTPS.

2.2. Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos para realização das provas e dos exames do concurso.

2.3. No dia da realização da Prova Física, não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de requerimento do documento.

2.4. Não será permitido ingresso de candidatos no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, bem como de candidato cujo nome não conste na listagem nominal indicada no Anexo I do presente Edital de Convocação.

2.5. Não será permitida, nos dias de realização das atividades previstas neste Edital de Convocação, entrada de candidato portando armas.

2.6. Não haverá segunda chamada para as atividades previstas neste Edital de Convocação. O não comparecimento nas datas e horários estabelecidos implicará na eliminação automática do candidato.

2.7. No intuito de atender solicitação dos candidatos, as atividades aqui previstas não serão realizadas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente do estabelecido no presente Edital de Convocação.

3. DAS ADAPTAÇÕES PARA OS CANDIDATOS

3.1 As adaptações na Avaliação Física que serão realizadas são em atendimento às decisões judiciais contidas no Processo Judicial nº 5088138-77.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Com base nas decisões judiciais contidas no Processo Judicial nº 5088138-77 fica anulado a [Convocação para a Etapa de Testes de Aptidão Física \(candidatos sub judice\)](#) publicada na página do certame na data de 07/06/2022.

ANEXO I
Lista de Convocação

| Inscrição | Nome | Data |
|-----------|-------------------------|------------|
| 152108684 | WILSON CÉSAR DA FONSECA | 04/07/2022 |

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
Secretário de Estado da administração

GOIANIA, 30 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 30/06/2022, às 19:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000031433245** e o código CRC **49283846**.

GERÊNCIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
RUA C-135 Lt.3, S/N, Jardim América - Bairro JARDIM AMERICA - GOIANIA - GO - CEP
74275-040 - (32)3201-9260.



Referência: Processo nº 202200003000697



SEI 000031433245